

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO ITANHI-SE

Rua Barão do Rio Branco, nº 04, Centro, Santa Luzia do Itanhi-SE

CEP 49.230-000 - Tel. (79) 3548-1432 - CNPJ 13.098.942/0001-04

site: www.santaluziadoitanhi.se.gov.br email: gabinete.pmsli@hotmail.com

Declaro que a publicidade desta Lei e Ato foi realizado por afixação no quadro de aviso da Prefeitura Municipal conforme permite a Lei Orgânica do Município, no seu art. 101

Em 11/10/2022


Sec. Mun. De Administração

**PORTARIA Nº. 167/2022
DE 11 DE OUTUBRO DE 2022**

Concede Licença Prêmio ao Servidor José Batista Santos do quadro efetivo deste Município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO ITANHI, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do município, Art.79, inciso XXVIII, da Legislação em vigor.

RESOLVE:

Art. 1º - Concede Licença Prêmio ao Servidor **JOSÉ BATISTA SANTOS**, portador (a) do RG nº 883.937 SSP/SE e do CPF nº 457.340.705-72, ocupante do Cargo Efetivo de Servente, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, por período de 03 (três) meses, iniciando em 01 de outubro de 2022 à 29 de dezembro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo na data de 01 de outubro de 2022.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Santa Luzia do Itanhi, em 11 de outubro de 2022.


ADAUTO DANTAS DO AMOR CARDOSO
Prefeito Municipal